

Bruxelas, 30 de abril de 2026
(OR. en)

8590/26

**Dossiê interinstitucional:
2025/0283 (NLE)**

**PROBA 15
AGRI 313
WTO 60
DEVGEN 67
FORETS 67**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	12675/25 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à aprovação das alterações ao Acordo Internacional sobre o Cacau – Adoção

1. Em 9 de setembro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à aprovação das alterações ao Acordo Internacional sobre o Cacau (ST 12675/25 + ADD 1).
2. Em 18 de setembro de 2025, a Comissão apresentou ao Grupo dos Produtos de Base (PROBA) a proposta de decisão do Conselho, não tendo os Estados-Membros formulado objeções.
3. Em 17 de fevereiro de 2026, o Conselho confirmou o seu acordo de princípio e solicitou a aprovação do Parlamento Europeu.
4. Em 29 de abril de 2026, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- adote, como ponto «A», a decisão do Conselho relativa à aprovação das alterações ao Acordo Internacional sobre o Cacau, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos ST 15258/25 e 15259/25;
 - determine a sua publicação no Jornal Oficial.
6. Nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Parlamento Europeu será informado da adoção da decisão pelo Conselho.
-